



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ITEM N.º 15 DA RESOLUÇÃO TC N.º 153 /2021.

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento a determinação contida na Portaria N° 119/2021 Ronaldo Romão de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada, em cumprimento as exigências pela Resolução n° 153/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós: **Claudia Maria de C. Ferraz, Luana Bezerra Carvalho e Estefânio Cicero da Silva**, abaixo assinados, procedemos a verificação e conferência dos valores existentes na Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada-PE, tendo encontrado o seguinte:

-Saldo em espécie: 0,00
-Saldo Bancário: 4.154,76
-TOTAL: 4.154,76

Para constar, foi lavrado o presente termo, assinado por todos os presentes.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2021.

RONALDO ROMAO DE SOUSA:020 21861481
Assinado de forma digital por RONALDO ROMAO DE SOUSA:02021861481
Dados: 2022.03.15 15:23:15 -03'00'

Claudia Maria de Carvalho Ferraz
Luana Bezerra Carvalho
Estefânio C. de Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PORTARIA Nº. 119/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município, como também em vista a orientação do Tribunal de Contas Estadual em Resoluções Específicas:

RESOLVE

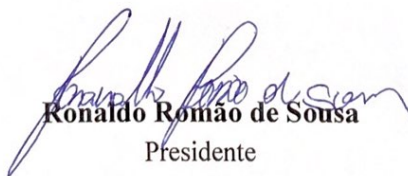
Art. 1º - Designar os servidores desta Casa Legislativa, Claudia Maria de C. Ferraz – Secretária Legislativa, Luana Bezerra Carvalho – Tesoureira, Estefânio Cicero da Silva – Diretor, para compor a Comissão de Valores Disponíveis, visando executar as tarefas inerentes aos serviços de Tesouraria desta Câmara de Vereadores, no encerramento do expediente do dia 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra Talhada (PE) 30 de Dezembro de 2021.


Ronaldo Romão de Sousa
Presidente